

Petição 126/XI – 2ª
26 de Janeiro de 2011 – 14h00

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DO PETICIONÁRIO

Peticionário: Luís Miguel de Sousa Santos Reis

Recebidos por: Deputado Paulo Cavaleiro (PSD), relator da Petição e deputada Luísa Santos (PS)

Assunto: IVA à taxa reduzida para as modalidades desportivas juvenis.

Exposição: O peticionário referiu a importância da prática de actividades desportivas pelos jovens, até aos 18 anos, independentemente da modalidade, nomeadamente nas Escolas de Futebol do Benfica e Sporting – 60 escolas a nível nacional - realçando que a mesma não é um luxo e que o desporto é essencial para evitar a obesidade e para criar hábitos saudáveis desde tenra idade, permitindo ainda a socialização dos praticantes.

Nessa sequência defendem que o aumento do IVA destas actividades para 23%, correspondente a um aumento de mais de 200%, originará uma diminuição desta actividade, com prejuízos assinaláveis para os jovens. Assim sendo, solicitam IVA à taxa reduzida para as modalidades desportivas juvenis.

Interveio a deputada Luísa Santos (PS), que manifestou grande preocupação com o desporto juvenil e questionou a isenção de IVA dos clubes sem fins lucrativos.

O deputado Paulo Cavaleiro referiu que o aumento do IVA se insere numa situação financeira do país particularmente difícil. Mencionou depois a diferença da taxa de IVA entre assistir a espectáculos de desporto e praticar actividades desportivas, e bem assim entre as actividades acompanhadas e não acompanhadas, entendendo ainda que o Estado devia apoiar mais as penúltimas, quando actualmente se verifica que têm uma taxa de imposto mais elevada. Equacionou ainda a existência de concorrência ou não por parte dos serviços autárquicos ou das empresas municipais em relação às empresas privadas que desenvolvem actividades desportivas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Por último o peticionário reforçou a preocupação de o aumento da taxa de IVA não permitir criar um ciclo de prática desportiva nos jovens, que consideram fundamental que exista.

A reunião foi gravada em registo áudio, que pode ser consultado na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 26 de Janeiro de 2011

A assessora da Comissão
Teresa Fernandes



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



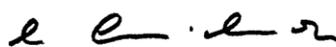
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº10332 MAP - 7 Dezembro de 2010

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Luiz Fagundes Duarte

Assunto: Pedido de esclarecimentos solicitados pela Associação de Profissionais Licenciados de Optometria, relativo a cursos ministrados na União Profissional de Ópticos.

Em resposta ao vosso ofício n.º 477/8ª/CEC de 6 de Outubro de 2010, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar, o ofício n.º 2862 de 6 do corrente, do Gabinete da Educação, juntamente com a documentação anexa, respeitante ao assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe de Gabinete



Luís Guimarães de Carvalho



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

GABINETE DA MINISTRA

V/Oº nº 8521/MAP -06 Outubro 10

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>9736</u> Processo N.º <u>3,12,2010</u>
--


Ministério da
Educação

06.DEZ10 02862 -

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luís Carvalho
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS LICENCIADOS DE OPTOMETRIA, RELATIVAMENTE A CURSOS MINISTRADOS NA UNIÃO PROFISSIONAL DE ÓPTICOS.

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de acusar a recepção do vosso ofício e de, sobre o assunto em epígrafe, transmitir o seguinte:

1. Em 23 de Fevereiro de 2010, a Associação de Profissionais Licenciados em Optometria – APLO – solicitou por correio electrónico ao Ministério da Educação esclarecimentos sobre cursos de “Formação de Optometristas – Reciclagem para Técnicos de Óptica Ocular e Contactologistas” ministrados pela “Escola Portuguesa de Óptica Ocular”. Da mensagem da APLO constava ainda informação sobre diversos organismos, anteriormente contactados no sentido de apurar quem tutelava e/ou licenciara quer a referida escola quer os cursos nela ministrados.
2. Com recurso à documentação existente no arquivo do Ensino Particular e Cooperativo foi possível informar a APLO, também por correio electrónico, que o Ministério da Educação e Cultura terá concedido à escola uma autorização de funcionamento para ministrar o Curso de Óptico-Optometrista, conforme cópia da autorização de funcionamento nº 82, datada de 22 de Setembro de 1986, que se anexa.
3. Mais se informa que, nos termos do Decreto-lei nº 71/99, de 12 de Março, foi o processo de autorização de funcionamento nº 82, referente à “Escola Portuguesa de Óptica Ocular”, transferido para a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), sendo, desde



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

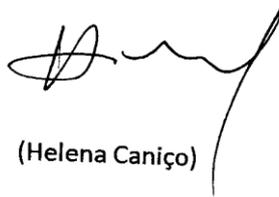
GABINETE DA MINISTRA


Ministério da
Educação

então, da sua competência o acompanhamento do funcionamento das actividades desenvolvidas pela referida Escola.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



(Helena Caniço)